



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 17/2021

TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 17/2021 (processo SEI n. 0002868-81.2021.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de análise da qualidade do ar nos ambientes climatizados dos prédios do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa, e a empresa **AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Wladimir Horn Hulse, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência e alterar a redação da cláusula 7.2 do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 26-5-2022 a 25-5-2023, nos termos da cláusula 10 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – A cláusula 7.2 do contrato original passará a vigorar com a seguinte redação:

“.....

7.2. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, o valor contratado será reajustado, utilizando-se para cálculo o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou, na hipótese de extinção deste, o que venha a substituí-lo.

.....”

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2022, decorrentes do Contrato n. 17/2021 e do Termo Aditivo n. 01, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2022NE000174, de 11-01-2022, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Wladimir Horn Hulse,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Wladimir Horn Hulse, Usuário Externo**, em 31/01/2022, às 08:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARMINIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA, Presidente**, em 04/02/2022, às 20:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0869723** e o código CRC **12DDF63A**.